

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

RONALD DE SOUZA SAAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5129 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Abre Crédito Adicional Especial no
orçamento vigente de Três Rios no valor
de R\$ 100.000,00 e dá outras
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais na modalidade GND 3 – Custeio, oriundos da Programação SIGTV nº 330600820230001, Emenda Parlamentar nº 202337990007 de autoria do Senador Romário cuja a unidade beneficiária é a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 27.963.511/0001-65.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criado no orçamento vigente a ação: "**Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE – Emenda 202337990007 – Senador Romário – SIGTV 330600820230001**", abaixo discriminada:

02.03.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00.08 – Assistência Social
00.00.244 – Assistência Comunitária
00.00.000.2021 – Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social
00.000.0000.1907 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE –
Emenda 202337990007 – Sen. Romário – SIGTV 330600820230001.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.50.41.00 – Contribuições - R\$ 100.000,00

Fonte 263 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE – Emenda Relator 202337990007 – Sen. Romário – SIGTV 330600820230001.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da programação SIGTV nº 330600820230001 do Ministério da Cidadania / Secretaria Nacional de Assistência Social, referente a emenda parlamentar de relatoria número: 202337990007 de autoria do Senador Romário, função programática nº: 082445031219G0033, GND3 – Custeio unidade beneficiária é Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº: 27.963.511/0001-65.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5130 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 40.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso III do Art. 172-A da Lei Orgânica do Município, acrescido pela Emenda nº 053 de 14 de julho de 2017, com fulcro no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para remanejamento e adequação da programação referente às emendas impositivas.

Art. 2º - Em decorrência do crédito adicional especial ora aberto, ficam suplementadas no orçamento vigente a dotações abaixo discriminadas:

02.01.22 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMOD

Funcional Programática: 13.392.1002.1182

Emenda: Orç. Imp. Semana da Consciência Negra (eventos na Pça. Zumbi dos Palmares, M. do Sol) – Ver. Jonas M. Macedo

Elemento da Despesa:	Fonte de Recurso:	Valor:
3.3.90.30.00	000	20.000,00
3.3.90.39.00	000	20.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
02.01.22	13.392.1002.1142	3.3.90.39.00	000	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barboglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI N° 5131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, bens intangíveis, recursos financeiros e de serviços de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, bens intangíveis, recursos financeiros e de serviços de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

§ 1º - Nos termos da legislação civil, as doações de que trata esta Lei são negócios jurídicos em que uma pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado transfere do seu patrimônio, por liberalidade, bens ou vantagens para Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

§ 2º - Em até 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, a Controladoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Fazenda editarão Resolução Conjunta regulamentando os procedimentos orçamentários e financeiros para o recebimento de doações de recursos financeiros.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 3º - Os bens recebidos por doação deverão ser inventariados conforme norma editada pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - bens móveis: aqueles constituídos por movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social;

II - bens intangíveis: aqueles que não possuem substância física e são geradores de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

III - doador: pessoa natural ou jurídica de direito privado que manifesta interesse em doar bens móveis, bens intangíveis ou serviços para a Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

IV - donatário: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

V - pessoa natural: qualquer pessoa natural, nacional ou estrangeira;

VI - pessoa jurídica: qualquer pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira;

VII - serviços: toda atividade destinada a atender determinada utilidade de interesse público para a Administração;

VIII - calamidade ou emergência: situações reconhecidamente anormais, decorrentes de desastres (naturais ou provocados) e que causam danos graves à comunidade, inclusive ameaçando a vida da população;

IX - doação com ônus: modalidade de doação em que o donatário é obrigado a cumprir ou autorizar alguma espécie de ação a favor do doador ou de terceiro por ele indicado, vinculando a doação, como por exemplo, à exposição de marca comercial que possa significar benefício a aquele;

Página 2 de 11



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

X - doação sem ônus: modalidade de doação ao donatário, sem qualquer tipo de contrapartida direta ou indireta ao doador; e

XI - doação de pequena monta: doações de bens, recursos financeiros ou de serviços valorados até 250 (duzentas e cinquenta) UFMTR, sem ônus.

§1º - A utilização de marcas institucionais de entidades sem fins lucrativos não configura doação onerosa.

§2º - Não caracteriza onerosidade na doação, tampouco:

I - a mera existência de placa de inauguração ou similar indicando a ocorrência da doação, ainda que conste a marca ou nome da pessoa doadora;

II - a simples exposição de identificação de marca que conste originariamente gravada ou impressa no bem ou produtos postos à doação.

Art. 3º - O disposto nesta Lei não se aplica aos acordos de cooperação e congêneres celebrados com as instituições sem fins lucrativos.

**TÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4º - As doações, de que trata esta Lei, deverão observar os seguintes procedimentos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

I - credenciamento, quando se tratar de doação com ônus;

II - manifestação de interesse, quando se tratar de doação sem ônus; ou

III - extraordinário, quando se tratar de doações ocasionadas por calamidade pública, enfrentamento de emergência, ou, ainda, quando se tratar de doação de pequena monta, sem encargos.

Art. 5º - Os bens móveis, bens intangíveis ou serviços oferecidos em doação, qualquer que seja a modalidade, deverão ser submetidos à avaliação do órgão ou entidade da administração responsável pela fruição final do uso do bem ou serviço, mediante a apresentação de parecer técnico que apreciará seu valor pecuniário, e sua prestabilidade à destinação que lhe é esperada.

§ 1º - Os bens intangíveis e equipamentos destinados à informática e suas tecnologias, deverão, necessariamente, ser submetidos a parecer técnico da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, que ateste a sua conformidade com o uso ao qual se destina.

§ 2º - As doações com encargos serão instrumentalizadas por meio de contrato.

§ 3º - As doações sem ônus serão instrumentalizadas por meio de termo.

§ 4º - Os doadores serão responsáveis pela qualidade dos bens doados, em conformidade com as especificações da área técnica e demais normas pertinentes.

§ 5º - O doador poderá indicar a destinação de sua doação à ação pública específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

§ 6º - O órgão donatário deverá informar ao doador os procedimentos para efetiva entrega de doação, da qual será lavrado recibo que instruirá o respectivo processo.

§ 7º - Poderá ser solicitado aos proponentes a apresentação de amostras dos bens ofertados em suas propostas, para verificação da conformidade com as especificações técnicas descritas na Manifestação de Interesse.

§ 8º - Fica delegada aos titulares dos órgãos donatários a competência para homologação, aceite e recebimento de doações.

CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º- As doações com ônus, de bens móveis, bens intangíveis, recursos financeiros e de serviços de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, serão precedidas da publicação de edital de credenciamento que conterá, no mínimo, os seguintes itens:

I - a forma de recebimento das propostas;

II - os requisitos da proposta;

III - as condições para participação e vedações;

IV - a descrição, as condições, e as especificações dos bens, direitos ou serviços;

V - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas e declaração de comprovação da propriedade do bem a ser doado;

VI - os documentos exigidos;

VII - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 7º - O aviso de abertura do edital de credenciamento deverá ser publicado no Diário Oficial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados da data da sessão pública do recebimento das propostas.

Art. 8º - Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de credenciamento, a escolha será feita levando-se em consideração aquela que causar menor onerosidade, ou, caso verificada a equivalência das propostas, via sorteio realizado em sessão pública.

§1º - Admitir-se-á a seleção de mais de um proponente, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no edital.

§ 2º - Em caso de necessidade de modificações das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-las ao interesse da Administração, o órgão ou entidade beneficiária deverá apresentar as sugestões de ajustes e alterações necessárias para apreciação do proponente.

§3º - A homologação do procedimento de credenciamento será publicada no BIO, assim como o extrato do respectivo contrato.

CAPÍTULO III MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 9º - Toda pessoa, natural ou jurídica, poderá apresentar perante a Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, a qualquer tempo, proposta contendo a manifestação de interesse em doar bens ou serviços sem ônus.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Parágrafo Único - As propostas deverão ser protocoladas, junto a Prefeitura Municipal, e encaminhadas ao Gabinete do Prefeito que, após avaliação, as direcionará aos respectivos órgãos donatários.

Art. 10 - A proposta de doação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

I - Identificação e qualificação do subscritor da proposta;

II - descrição do bem, com suas especificações, localização, quantitativos e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação;

III - descrição do serviço, com suas especificações, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação;

IV - valor de mercado do bem, direito ou serviço ofertado;

V - declaração de propriedade do bem a ser doado;

VI - declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais, de qualquer esfera, com relação aos bens a serem doados.

Art. 11 - O órgão donatário avaliará e se manifestará, de forma motivada, quanto à necessidade, conveniência, oportunidade e interesse no recebimento da proposta ofertada.

§ 1º Revelando-se indispensável a modificação das características ou especificações da proposta apresentada para adequá-la às necessidades e interesses da Administração, o órgão deverá apresentar os ajustes para apreciação do proponente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

§ 2º - Não sendo apresentadas as informações, documentos e ajustes solicitados, bem como não havendo manifestação expressa do proponente, o procedimento de manifestação de interesse será encerrado.

§ 3º - Na hipótese de aceitação, o extrato do termo de doação será publicado em até 5 (cinco) dias no sítio eletrônico da Prefeitura.

**CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO EXTRAORDINÁRIO
PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES**

Art. 12 - O procedimento extraordinário será permitido nos casos de enfrentamento de emergência e em casos de calamidade, enquanto perdurarem tais situações, bem como nos casos de doação de pequena monta, nos termos do inciso XI do art. 2º da presente Lei.

Art. 13 - A doação, com procedimento extraordinário, será efetivada por meio de termo de recebimento, no qual constarão:

I - o motivo do enquadramento ao procedimento extraordinário e o valor da doação;

II - a justificativa da realização da doação e a indicação de sua finalidade;

III - o atestado por parte do doador da titularidade do bem empregado;

IV - a assinatura do doador e do titular do órgão responsável pelo seu recebimento e emprego.

Art. 14 - O órgão responsável pelo manejo da doação deverá produzir documento próprio do qual constarão os detalhes do uso do bem ou recurso doado, a ser disponibilizado no portal da transparência do sítio eletrônico da Prefeitura.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**TÍTULO III
DAS VEDAÇÕES**

Art. 15 - Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

I - quando o doador for pessoa natural condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

II - quando o doador for pessoa jurídica:

a) declarada inidônea;

b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

c) que tenha, alternativamente:

1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

2. condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa;

3. condenação definitiva pela prática de crimes contra a administração pública, nos termos da legislação aplicável.

III - quando a doação gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;

IV - quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;

V - quando a doação demandar, de forma direta ou indireta, contrapartida financeira;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

VI - quando a doação puder comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Parágrafo Único - Na hipótese de, comprovadamente, haver uma única fornecedora do bem ou prestadora do serviço, será possível sua participação, independentemente da existência de eventuais vedações indicadas neste dispositivo.

**TÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE**

Art. 16 - O órgão responsável pelo recebimento da doação fará publicar no Portal da Transparência da Prefeitura, a relação das doações de bens, exceto imóveis, bem como de doações de direitos e serviços, recebidos no ano civil, contendo, os seguintes dados:

- I** - o nome do doador;
- II** - o CNPJ ou CPF do doador;
- III** - o objeto da doação e, quando for o caso, seu quantitativo;
- IV** - a data da assinatura do termo de doação, ou contrato;
- V** - a vigência da doação, se prevista;
- VI** - o valor estimado do objeto doado;
- VII** - a data da publicação do extrato do termo de doação, ou contrato, no Diário Oficial, quando aplicável.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 - O recebimento das doações de que trata esta Lei não caracteriza a novação, dação, pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública.

Parágrafo Único - É vedada doação a título de contrapartida por serviço ou prestação pública de qualquer natureza.

Art. 18 -. Na eventual hipótese de incidência de tributos na doação, o doador se responsabilizará pelo respectivo pagamento.

Art. 19 - Caberá a Secretaria de Governo a publicação de eventuais regulamentações a respeito da matéria.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Gustavo Cerqueira de Carvalho**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.104, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município, de no valor de R\$ 1.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.104 de 04 de Agosto de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro a título de premiação dos vencedores da Batalha de RAP do TR Arte Urbana III, que acontecerá no dia 5 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O recebimento da importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), será despendida pela Administração Direta do Município de Três Rios como forma de premiação aos vencedores da batalha de rap da seguinte forma:

I – A importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) será despendida para o 1º colocado;

II - A importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) será despendida para o 2º colocado.

Art. 2º O repasse da premiação deverá ser feito em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Art. 3º A importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao auxílio financeiro a título de premiação será dispendida através da Secretaria de Cultura e Turismo na dotação discriminada abaixo, com a inclusão do grupo de natureza de despesa 3.3.90.31.00 – Despesa Corrente – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Unidade: 02.01.22 – Secretaria de Cultura e Turismo

Programa: 1002 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo

Ação: 1144 – Implantação do Projeto de Desenvolvimento de Arte Urbana

Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.31.00 – Despesa Corrente – Outras Despesas Correntes – Aplicação Direta – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Fonte de Recurso: 000

Art. 4º Fica anulado o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) na seguinte dotação:

Unidade: 02.01.22 – Secretaria de Cultura e Turismo

Programa: 1002 – Gestão de Políticas de Cultura e Turismo

Ação: 1144 – Implantação do Projeto de Desenvolvimento de Arte Urbana

Grupo de Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Despesa Corrente – Outras despesas Correntes – Aplicação Direta – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 000

Art. 5º Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.134, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.775, de 17 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº. 5.105, de 5 de agosto de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para gestão de 2 (dois) anos, que corresponde ao biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Público Municipal

a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular – Ronald de Souza Saar

Suplente – Valéria Fiorelli

Titular – Manoel Alves da Silva Neto

Suplente – Maria Isabel Silva Seixas

Titular – Vera Lúcia Alves Pereira

Suplente – Lucas Vinícius da Silva Pereira



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular – Pedro Henrique Ribeiro Brasil

Suplente – Michel Gonçalves Rosa

c) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Titular – Gilber Rosa Borges

Suplente – Roberto Carvalho Pitzer

d) Secretaria Municipal de Controle Interno

Titular – Marcelo Adriano Vieira Teixeira de Siqueira

Suplente – Luciene Maria Silva Almeida

II- Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes de Artes Cênicas e Música

Titular – Lucas Steinert

Suplente – Patrick de Oliveira Pereira

b) Representantes de Audiovisual, Mídia e Produção Cultural

Titular – Andrea Guimarães Phebo

Suplente – Larissa do Carmo Pereira

c) Representantes de Cultura Popular e Circo

Titular- Gustavo Tomaz de Souza

Suplente- Lucas Magrani Silvestre

d) Representantes de Artes Visuais, Literatura e Artesanato

Titular – Maria Isaltina T. Braga

e) Representantes de Cultura Afro e Povos Originários

Titular – Ronnie Fernando Costa Fernandes

f) Representantes de Patrimônio Histórico-Cultural (material e imaterial)

Titular – Rosângela de Fátima Campos Ribeiro



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 13 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO N° 7.139, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Transfere o Feriado Municipal de 14 de Dezembro, "Aniversário da Cidade", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 43, e incisos II e XLIII, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 14 de dezembro, em que se celebra o dia da Emancipação Político-Administrativa do Município, "Aniversário da Cidade", instituído pela Lei nº 2.547, de 7 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 26 de dezembro do ano corrente, terça-feira, o Feriado Municipal de 14 de dezembro, em que se celebra o dia da Emancipação Político-Administrativa do Município, "Aniversário da Cidade".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 21 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira

Prefeito

PORTARIA N° 618, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FLAVIA PETERSEN GOMES CORRÊA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, Controle n° 004/008, Matrícula n° 124.3410, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 380, de 30 de junho de 2023, para exercer a função de “Diretor”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 619, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CONRADO BARBOSA DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 020/147, Matrícula n° 124.3408, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 382, de 30 de junho de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 620, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FABIANO DE SOUZA FERREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 047/147, Matrícula n° 124.2919, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 667, de 28 de janeiro de 2021, transposto pela Portaria n° 431, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 621, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HELEN DA ROSA KOSLOWSKY BASTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 066/147, Matrícula n° 124.3424, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 536, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 622, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

RETIFICA, a Portaria n° 352, de 1° de agosto de 2022, para que dela conste a seguinte redação:

“TRANSPÔE, de acordo com o art. 39, da Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, **FELIPE SANTOS NEVES**, CPF n° 114.XXX.XXX-41, Matrícula n° 124.2934, nomeado pela Portaria n° 733, de 1° de março de 2021, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 017/038, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, não sofrendo alteração de nível e valor, mantendo-se o mesmo padrão remuneratório percebido, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico.” (NR)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 623, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELIPE SANTOS NEVES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, Controle n° 017/038, Matrícula n° 124.2934, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 733, de 1° de março de 2021, transposto pela Portaria n° 352, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 624, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RENAN SANTOS POMIN**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 099/147, Matrícula n° 124.3435, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 538, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 625, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 065/147, Matrícula n° 124.3421, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 535, de 1° de setembro de 2023, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 626, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SUELEN SILVA DA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, Controle n° 106/147, Matrícula n° 124.3219, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 697, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 627, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BIANCA MALTA BRAGA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 113/162, Matrícula n° 124.3144, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 813, de 1° de setembro de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 628, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SAUHAN AFFONSO DA SILVA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, Controle n° 043/162, Matrícula n° 124.3025, da Parte I do Quadro Permanente, nomeado pela Portaria n° 18, de 3 de janeiro de 2022, transposto pela Portaria n° 527, de 1° de agosto de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 629, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GLAUCIA REIS RODRIGUES**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 045/074, Matrícula n° 124.3273, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 863, de 3 de outubro de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Cultura e Turismo.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 31 de outubro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 631, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **FELIPE SANTOS NEVES**, CPF n° 114.XXX.XXX-41, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4F, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 004/008, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Diretor Financeiro", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 632, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ILZA DINIZ**, CPF n° 053.XXX.XXX-25, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 020/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 633, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

RETIFICA, a Portaria n° 530, de 1° de setembro de 2023, para que dela conste a seguinte redação:

“**NOMEIA**, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VANESSA MIRANDA SOARES**, CPF n° 032.XXX.XXX-66, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 123/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Assessor”, da Secretaria de Saúde.” (NR)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 634, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANDRE LUIS SEIXAS DE CERQUEIRA**, CPF n° 005.XXX.XXX-94, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 047/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Esportes e Lazer.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 635, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender às despesas de hospedagens, alimentação e viagens do Executivo Municipal, e fique sob a responsabilidade do servidor **EULER DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n° 111.2173, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 635, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender às despesas de hospedagens, alimentação e viagens do Executivo Municipal, e fique sob a responsabilidade do servidor **EULER DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n° 111.2173, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 40 (quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.02 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2375 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 0004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 636, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ROGERIO DA SILVA CHAGAS**, CPF n° 092.XXX.XXX-70, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 017/038, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Subsecretário”, da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 637, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

EXONERA, de acordo com o inciso I, do art. 61, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOANA MARIA SOARES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, Controle n° 008/074, Matrícula n° 124.3450, da Parte I do Quadro Permanente, nomeada pela Portaria n° 601, de 11 de outubro de 2023, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde, produzindo efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 638, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOANA MARIA SOARES DOS SANTOS**, CPF n° 161.XXX.XXX-09, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 043/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 639, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SAUHAN AFFONSO DA SILVA**, CPF n° 158.XXX.XXX-05, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 066/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 640, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **GLAUCIA REIS RODRIGUES**, CPF n° 119.XXX.XXX-04, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 113/162, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assessor", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 641, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **BIANCA MALTA BRAGA**, CPF n° 165.XXX.XXX-80, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 099/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 642, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VICTOR HUGO NEVES DE MEDEIROS**, CPF n° 173.XXX.XXX-92, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 008/074, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Assistente", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 643, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **LILIAN AZEVEDO ZOLLIKOFER**, CPF n° 084.XXX.XXX-03, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 065/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de "Coordenador", da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barboglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 644, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **HIGO EDUARDO DO NASCIMENTO BATALHA**, CPF n° 112.XXX.XXX-51, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 106/147, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Coordenador”, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 645, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidor para compor a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1° Fica designado, em complementação à Portaria n° 40, de 9 de janeiro de 2023, para compor a Comissão Deliberativa dos Recursos dos Royalties do Petróleo (CODERRP), instituída pelo Decreto n° 6.633, de 2 de agosto de 2021, prorrogada pelo Decreto n° 7.081, de 1° de agosto de 2023, o servidor **FELIPE CERQUEIRA GUIDO**, ocupante do cargo em comissão de “Secretário de Saúde”, DAS-5, Matrícula n° 124.3451, **EM SUBSTITUIÇÃO** ao ex-servidor **MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**, que ocupava o cargo em comissão de “Secretário de Saúde”, DAS-5, Matrícula n° 124.3392, em virtude de sua exoneração, conforme Portaria n° 616, de 31 de outubro de 2023, ficando esta automaticamente suspensa da função que anteriormente desempenhava e de participar das atividades da CODERRP.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 646, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

Substitui servidor designado para compor a Comissão para acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1° Fica designada, em complementação à Portaria n° 122, de 27 de fevereiro de 2023, para compor a Comissão para acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, criada pelo Decreto 7.002, de 27 de fevereiro de 2023, suas alterações supervenientes e demais legislações que sejam subsidiárias, a servidora **MARIA JULYA PORTO DUQUE CESAR**, ocupante do cargo em comissão de “Assessor da Secretaria Governo”, Matrícula n° 124.3416, **EM SUBSTITUIÇÃO**, ao servidor **FELIPE CERQUEIRA GUIDO**, ocupante do cargo em comissão de “Secretário de Saúde”, DAS-5, Matrícula n° 124.3451, para exercer a função de “Membro”.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 647, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o inciso II, do art. 13, da Lei n° 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **ANA CAROLINA MATTOS CARREIRO**, CPF n° 134.XXX.XXX-98, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, Controle n° 045/074, vaga criada pela Lei n° 4.950, de 1° de julho de 2022, para exercer a função de “Assistente”, da Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 649, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento, da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico e fique sob a responsabilidade do servidor **SAUHAN AFFONSO DA SILVA**, Matrícula n° 124.3453, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.05 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.2001.2024 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 0049.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 1° de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 651, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e fique sob a responsabilidade do servidor **JOÃO PEDRO CALDEIRA FERREIRA**, Matrícula n° 111.1612, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.03 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2017.2000 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 0012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 652, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento, da Secretaria de Serviços Públicos e fique sob a responsabilidade do servidor **JOÃO VICTOR ABRAHÃO BRUMANA**, Matrícula n° 124.3084, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.07 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2010.2106 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 0225.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 653, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento, da Secretaria de Ordem Pública e Política de Segurança e fique sob a responsabilidade do servidor **MAX IGOR DA COSTA TEIXEIRA FÉLIX**, Matrícula n° 111.2843, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.01.20 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2005.2001 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 486.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

PORTARIA N° 654, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

DETERMINA, suprimimento financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento com a Casa de Repouso São Jorge, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e fique sob a responsabilidade da servidora **MICHELI BENAZZI DE OLIVEIRA SIMAS**, Matrícula n° 124.3057, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.03.11 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2021.2065 –
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –
FICHA: 801.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 6 de novembro de 2023.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
15.659/2023	Sec. Governo	Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.	Arquive-se, tendo em vista que a solicitação foi atendida.
15.620/2023	Sec. Governo	Aquisição de Material de Expediente – Papel Xerográfico Branco.	Arquive-se, tendo em vista que a solicitação foi atendida.
15.789/2023	Ministério do Desenvolvimento Social	OFICIO CIRCULAR Nº 41/2023/DEFMAS/SNAS/	Arquive-se, tendo em vista que a resposta ter sido encaminhada por e-mail.
14.714/2023	Serviço de Informação ao Cidadão	Solicitação Portal e-Sic.	Arquive-se, tendo em vista que a resposta foi encaminhada ao requerente.
20.799/2022	Sec. Governo	Relatório de Fiscalização e Gestão de Contrato.	Arquive-se, tendo em vista a rescisão do Contrato nº 077/2021.
15.785/2023	Secretaria Estadual de Polícia Militar	OFICIO.SEPM/DOR Nº 735.	Arquive-se.

CONTRATO N° 084/2023 – Republicado por incorreção
PROCESSO N° 14175/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ n° 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Fornecimento ferramenta para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Compras Governamentais
VALOR GLOBAL: R\$ 46.320,00 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 06/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0135/2023
PROCESSO N° 11778/2023
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo utilitário através de convênio firmado com o Governo Federal através da Emenda Parlamentar do Deputado Vinicius Farah, que visa à estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.
Em 13 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PEDRO HENRIQUE RIBEIRO BRASIL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 11778/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0135/2023
ADJUDICADO PARA:
ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ n° 45.762.579/0001-68.
VALOR GLOBAL: R\$ 182.790,00 (cento e oitenta e dois mil e setecentos e noventa reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023
PROCESSO N° 16889/2023
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Três Rios.
Em 14 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE CERQUEIRA GUIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 16889/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023
ADJUDICADO PARA:
R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 03.749.855/0001-08.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023
PROCESSO N° 16889/2023
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Três Rios.
Em 14 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE CERQUEIRA GUIDO,

HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 16889/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023
ADJUDICADO PARA:
MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, CNPJ n° 12.027.340/0001-95.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023
PROCESSO N° 16889/2023
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Três Rios.
Em 14 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE CERQUEIRA GUIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 16889/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023
ADJUDICADO PARA:
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 13.719.523/0001-34.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.837,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta e sete reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023
PROCESSO N° 16889/2023
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Três Rios.
Em 14 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE CERQUEIRA GUIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 16889/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023
ADJUDICADO PARA:
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 33.813.237/0001-40.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023
PROCESSO N° 16889/2023
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Três Rios.
Em 14 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE CERQUEIRA GUIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 16889/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023
ADJUDICADO PARA:
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ n° 46.777.902/0001-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.598,00 (seis mil e quinhentos e noventa e oito reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023

PROCESSO N° 16889/2023

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Três Rios.

Em 14 de novembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FELIPE CERQUEIRA GUIDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 16889/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2023

ADJUDICADO PARA:

TKS IMPORTS LTDA, CNPJ n°. 49.341.541/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$ 11.067,00 (onze mil e sessenta e sete reais).

TERMO ADITIVO N° 048/22-002 -* Omisso no BIO de 20/09/2023

CONTRATO N° 048/2022

CONTRATADA: CONSTRUTORA LYTORANEA S.A

PROCESSO N° 9225/2021

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos e manutenção preventiva em vias do Município, considerando-se o fornecimento, transporte, operação e execução dos respectivos insumos, equipamentos, veículos e mão de obra necessária à realização dos serviços de reparos e recomposição de pavimentos nos diversos logradouros do Município de Três Rios/RJ

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 07/09/2023 a 06/09/2024.

DATA: 06/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0101/2023
 PROCESSO N° 08530/2023
 EMPRESA DETENTORA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso
 VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024.

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFETEIRA PROFISSIONAL EM AÇO INOX TRADICIONAL 10L INDICADA PARA BARES, PADARIAS, RESTAURANTES, HOTÉIS, POUSADAS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL. APRESENTA 02 TORNEIRAS: SENDO UMA PARA RETIRADA DA ÁGUA QUE FICA NA CALDEIRA, PARA MANTER QUENTE O CAFÉ, A OUTRA PARA SERVIR O CAFÉ. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL 430 DEPÓSITO EM AÇO INOXIDÁVEL 304; TORNEIRAS COM VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ; RESISTÊNCIA TUBULAR TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20° A 120°; AQUECIMENTO EM BANHO-MARIA; ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS; VERSÁTIL: UTILIZADA PARA O PREPARO DE CAFÉ, CHÁS OU PARA MANTER ÁGUA QUENTE; MODELO EXCLUSIVO: PRÁTICA, COMPACTA E ECONÔMICA; CERTIFICADO PELO INMETRO DADOS TÉCNICOS: 127VPOTÊNCIA: 1300 W TENSÃO: 127V CAPACIDADE: 10 LITROS MATERIAL CORPO: AÇO INOX 304 DIMENSÃO DO PRODUTO: 29 LARG X 40 PROF. X 67CM DE ALTURA PESO: 5,70K ORIGEM: NACIONAL	UND	MARCHESONI/CF.3 .101/10	2	R\$ 983,64	R\$ 1967,28
2	PURIFICADOR E REFRIGERADOR DE ÁGUA DE COLUNA (98X32X36)CM TIPO COLUNA, GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÁXIMAS ALTURA 98CM, LARGURA 32CM E PROFUNDIDADE 36CM; DEPOSITO DE AGUA(3,3L) EM AÇO INOX 304L(PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (NATURAL E GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PINGADEIRA E BASE DA PINGADEIRA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COM FILTRO E PRE FILTRO, COM BOIAS DE CONTROLE DO NÍVEL DE AGUA E DE SEGURANÇA. NÃO UTILIZAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO CFC, COMPRESSOR SILENCIOSO NDE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195WATTS/H, VOLTAGEM BIVOLT OU 220V, TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA, MANUAL EM PORTUGUÊS, SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO IMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE E ASSISTENCIA TÉCNICA.	UND	LIBELL/ACUAFLEX	10	R\$ 625,03	R\$ 6.250,30
5	FREEZER HORIZONTAL. CAPACIDADE MINIMA 342 LITROS. 2 PORTAS. CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. RODÍZIOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. PUXADORES ERGONÔMICOS. DRENO DE DEGELO FRONTAL. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR. TAMPA BALANCEADA. FECHADURA COM CHAVE. NÃO CONTÉM CFC. DIMENSÕES MÍNIMAS (AXLXP): 915 X 1305 X 763MM. DEVE SER NA COR BRANCA. 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE. FABRICADO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E	UND	FRICON/HCED 411 CHAPA	03	R\$ 3.235,95	R\$ 9.707,85

	TECNOLOGIA (INMETRO). VOLTAGEM 110V.					
8	SANDUICHEIRA GRILL INOX, CAIXA COLETORA DE GORDURA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. ALIMENTAÇÃO: 110V. ALCA FRIA; CHAPA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; PORTA FIO; PES ANTIADERENTES; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; PROTEÇÃO LATERAL; TRAVA DE FECHAMENTO. CAPACIDADE DE PÃES: 2. VOLTAGE: 127V. COR PRINCIPAL: PRETO. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: METAL E PLÁSTICO. PLUG: 3 PINOS. POTÊNCIA: 1200W. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	UND	AGRATTO/SID-02	4	R\$ 96,65	R\$ 386,60
22	FRIGOBAR BRANCO 76L TIPO DE DEGELO: FROST FREE TIPO DE PORTA: REVERSÍVEL CEGA QUANTIDADE DE PORTAS: 1 CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL 76L COR: BRANCO RECURSOS COMPARTIMENTO EXTRA FRIO COMPARTIMENTO PARA LATAS E GARRAFAS CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNO PUXADOR PLÁSTICO TECNOLOGIA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR POTÊNCIA: 60W EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO) TIPO DE TOMADA: 10A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 18 KWH/MÊS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO CERTIFICAÇÕES: 7591/2016 PESO DO PRODUTO: 17KG PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 19KG DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 48CM ALTURA 70CM PROFUNDIDADE 45CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 49,2CM ALTURA 71,9CM PROFUNDIDADE 46,2CM	UND	MIDEA/MRC10B2	2	R\$ 1.146,77	R\$ 2.293,54
24	COIFA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA COZINHA, PARA FOGÃO DE 6 BOCAS, FÁCIL INSTALAÇÃO, RETANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS: 80CM X 05 CM X 70 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	UND	lfc/CVC80	3	R\$ 1.255,65	R\$ 3.766,95
25	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 6 QUEIMADORES 3 DUPLAS E 3 SIMPLES COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNA E EXTERNA, GRELHAS DOS QUEIMADORES 30X30; BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CORPO E MESA DE FOSFORIZADA, VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL, REGISTRO CROMADO DE ¼". TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; FORNO PORTA INOX, GRALHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO ; ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM; QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO; FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO; FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA; PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR; CONTROLE DE CHAMA NO VARÃO DO FOGÃO; TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA UMA GRELHA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA.	UND	MISTER/600119+01 2023	3	R\$ 1.710,10	R\$ 5.130,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2023
 PROCESSO Nº 08530/2023
 EMPRESA DETENTORA: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME,
 CNPJ: 35.496.391/0001-61
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso
 VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024.

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	--------------------	---------	--------------	--------	----------------	-------------

3	VENTILADOR DE COLUNA 40CM 126W 3 VELOCIDADES 6 PÁS PRETO 127V VOLTAGEM 127 V, SISTEMA DE OSCILAÇÃO SIM , TEMPO DE GARANTIA 1 ANO ,INCLINAÇÃO REGULÁVEL SIM, DIMENSÕES (CM) ALTURA: 152,3; LARGURA: 48; PROFUNDIDADE: 48,8 , CONTROLE DE VELOCIDADE SIM: NÚMERO DE VELOCIDADES: 3 , PESO 6,39 KG , MATERIAL PLÁSTICO , POTÊNCIA 126 W , ALÇAS PARA LOCOMOÇÃO SIM , ALTURA ALCANÇADA 152,3CM , TIPO DE VENTILADOR COLUNA , NÚMERO DE PÁS: 6, COR PRETA, DIÂMETRO 40 CM.	UND	VENTISOL PREMIUM	15	R\$ 155,33	R\$ 2.329,95
11	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, TENSÃO 127 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL.	UND	AGRATTO 18KF	10	R\$ 2.770,74	R\$ 27.707,40
12	CORTINA DE AR 150 CM COM CONTROLE REMOTO 127V - VENTILADOR CENTRÍFUGO; VELOCIDADE DO AR (ALTA / BAIXA) 12,9 M/S - 9,8 M/S POTÊNCIA (W) (ALTA / BAIXA) 345 / 240	UND	AGRATTO MOD:150	6	R\$ 779,94	R\$ 4.679,64
15	FRITADEIRA INDUSTRIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, 127V, CAPACIDADE DE 8L, COM TERMOSTATO, 2 CESTOS REMOVÍVEIS, TIPO ELÉTRICA, SISTEMA DE COZEDURA: ÓLEO, POTÊNCIA MÁXIMA 4000W.	UND	MASTER DUPLA	2	R\$ 648,90	R\$ 1.297,80
16	TV LCD/LED 55" SMART TV, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 4K (3.840 X 2.160), CONEXÕES: AO MENOS 2 ENTRADAS HDMI E 1 USB, WIFI, BLUETOOTH. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT.	UND	HQ HQSTV55	2	R\$ 2.142,00	R\$ 4.284,00
18	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG PAINEL: DIGITAL, COM PROGRAMAÇÃO DE LAVAGEM: ATÉ 12 FUNÇÕES; COM 4 NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA AVANÇA ETAPAS; CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM, ENXÁGUE: DUPLO, LAVA EDREDONS: ABERTURA: SUPERIOR COM CESTO: COR BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO DISPENSER: SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO, AMACIANTE E ALVEJANTE FILTRO PEGA-FIAPOS; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ALÇAS: LATERAIS PÉS: NIVELADORES POTÊNCIA MÍNIMA: 580 WATTS.	UND	COLORMAQ LCA15BR	2	R\$ 1.817,66	R\$ 3.635,32
23	EXAUSTOR EÓLICO MEDIDAS: 63CM X 90CM X 57,5CM CAPACIDADE DE VAZÃO: 4000M³/HORA. DISPENSA USO DE MOTOR ELÉTRICO, SENDO IMPULSIONADO PELA FORÇA DO VENTO E DIFERENÇA DE TEMPERATURA NO AMBIENTE. COR PADRÃO: ALUMÍNIO/GALVANIZADO.	UND	ESTAÇÃO CALHAS	2	R\$650,00	R\$ 1.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0101/2023

PROCESSO N° 08530/2023

EMPRESA DETENTORA: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA,

CNPJ: 50.605.706/0001-55

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso

VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024.

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	GELADEIRA DUPLEX, FROST FREE,			2	R\$ 3.297,00	R\$ 6.594,00

BRANCA, 450 A 500 LITROS, SELO PROCEL "A", COM CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER E DOS REFRIGERADOS, PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEGELO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 127 VOLTS, NA COR BRANCA..	UND	MIDEA MD-RT645 MTA011			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----------------------	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0101/2023
 PROCESSO N° 08530/2023
 EMPRESA DETENTORA: GISELLE BRUM DA SILVA SOARES,
 CNPJ: 18.459.930/0001-73
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso
 VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024.

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7	. FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 20L, VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W.	UND	MONDIAL/MO 01-21W	2	R\$ 561,78	R\$ 1.123,56
9	BATEDEIRA PLANETÁRIA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W; CAPACIDADE MÍNIMA 3 LITROS; COR BRANCA; 127 VOLTS; TIGELA EM MATERIAL INOX; 11 (ONZE) VELOCIDADES; FUNÇÃO TURBO; FUNÇÃO PULSAR; BATEDORES PARA MASSAS LEVES; BATEDORES PARA MASSAS PESADAS.	UND	PHILCO/TURB O	5	R\$ 357,39	R\$ 1.786,95
13	ESPRESSO DE FRUTAS 500W.INDICADO PARA: EXTRAIR SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS. MATERIAL CORPO: INOX. VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 500 WATTS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 36 CM, LARGURA: 23 CM, PROFUNDIDADE: 18 CM, PESO: 3.700KG. ITENS INCLUSOS: COPO, PENEIRA PARA COPO, CASTANHA, CÚPULA COM BICA, TAMPÃO EM ALUMÍNIO, GARANTIA DO FORNECEDOR: 6 MESES.	UND	KD ELETRO/INOX5 00W	2	R\$ 216,86	R\$ 433,72
17	FORNO ELÉTRICO 48L CAPACIDADE: 48 LITROS. FREQUÊNCIA: 60HZ. CONTROLE DE TEMPERATURA: 50°C A 300°C. TIMER: 120 MIN. CONSUMO: 0,83 KWH (BOLO INGLÊS). LÂMPADA: 25W. CORRENTE: 127V: 19A CONTROLE: ELETROMECÂNICO. VOLUME UNITÁRIO: 0,16M³. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,0M. TIPO DE PLUGUE: PADRÃO ABNT (3 PINOS). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. PORTA COM VIDRO DUPLO. PUXADOR: ALUMÍNIO ANODIZADO ESCOVADO. ACABAMENTO: GRADES CROMADAS. ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL. FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO, MAIS SEGURO E DE FÁCIL LIMPEZA. PUXADOR FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO ESCOVADO. MANIPULADORES FABRICADOS EM METAL. CORPO EXTERNO EM AÇO PINTADO. POTÊNCIA TOTAL DO PRODUTO: 2411W. DIMENSÕES EXTERNAS DO PRODUTO (AXLXP): 36.2 X 57.5 X 57.6 CM. PESO DO PRODUTO: 21,70 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 23,30 KG. GARANTIA: 1 ANO (OFERTADA PELO FABRICANTE).	UND	BRITANIA/BFE 50P	3	R\$ 849,00	R\$ 2.547,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0101/2023
 PROCESSO N° 08530/2023

EMPRESA DETENTORA: RPAM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS,
 CNPJ: 40.982.676/0001-42
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso
 VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024.

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant	Valor Unitário	Valor Total
19	SECADORA DE ROUPAS ELÉTRICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, TRAVA DE SEGURANÇA, TENSÃO 127V OU 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, POTÊNCIA 2000W.	UND	MIDEA	2	R\$ 10.980,00	R\$ 21.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0101/2023
 PROCESSO N° 08530/2023
 EMPRESA DETENTORA: SORELLE COMÉRCIO DE ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA,
 CNPJ: 36.045.363/0001-90
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso
 VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024.

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant	Valor Unitário	Valor Total
27	BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,3 L, 3 TORNEIRAS, MODELO AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMO 1.6 L/H. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 102,8CM X LARGURA: 68,6CM X PROFUNDIDADE: 32,8 CM.	UND	LIBELL	2	R\$ 927,54	R\$ 1.855,08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0101/2023
 PROCESSO N° 08530/2023
 EMPRESA DETENTORA: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA,
 CNPJ: 92.823.764/0001-03
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso
 VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 06/11/2024.

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant	Valor Unitário	Valor Total
14	MULTIPROCESSADOR EM ALUMÍNIO FUNDIDO FOSCO 1200 W 3,7 L 127 V. BOTÃO PULSAR. MODO TIMER. BASE DURÁVEL EM ALUMÍNIO FUNDIDO. SISTEMA DE ENGATE DE SEGURANÇA. TIGELA SEM BPA COM GRANDE CAPACIDADE - 3,70 LITROS. ESTOJO DE ARMAZENAGEM PARA LÂMINAS. TENSÃO: 127V. FREQUÊNCIA: 60 HZ.POTÊNCIA: 1200W. ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.880 RPM. PESO (KG):12.30. DIMENSÕES (AXCXL):45.50X22.50X28.00CM. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	TRAMONTIN A 69020/011	1	R\$ 4.599,90	R\$ 4.599,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0101/2023
 PROCESSO N° 08530/2023
 EMPRESA DETENTORA: EXEBR INFORMÁTICA LTDA,
 CNPJ: 29.520.946/0001-60
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso
 VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 07/11/2024.

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant	Valor	Valor Total
------	--------------------	---------	--------------	-------	-------	-------------

					Unitário	
10	TV LCD/LED 32" SMART TV, RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD (1366 X 768), CONEXÕES: AO MENOS 2 ENTRADAS HDMI, 1 USB, WIFI, BLUETOOTH. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT	UND	HQ/HQ SMART 32	8	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0101/2023
 PROCESSO N° 08530/2023
 EMPRESA DETENTORA: REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA,
 CNPJ: 46.274.785/0001-91
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso
 VIGÊNCIA: 01/11/2023 a 31/10/2024.

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant	Valor Unitário	Valor Total
20	PRENSA SEMI INDUSTRIAL, COM POTÊNCIA DE 1600W, VOLTAGEM 110V, ÁREA DE TRABALHO NO MÍNIMO 26X82 CM, FERRO A VAPOR, VAPORIZADORA.	UND	WESTMAN/W-16 110V	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0101/2023
 PROCESSO N° 08530/2023
 EMPRESA DETENTORA: VALENCE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,
 CNPJ: 28.414.405/0001-95
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso
 VIGÊNCIA: 16/11/2023 a 15/1/2024.

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	NEBULIZADOR/INALADOR- APARELHO BI-VOLT (110V/220V) AUTOMÁTICO; SILENCIOSO; FREQUÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 1247V, RUÍDO: 60 DBA.	UND.	MULTILASER	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0101/2023
 PROCESSO N° 08530/2023
 EMPRESA DETENTORA: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA,
 CNPJ: 48.844.664/0001-63
 OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a Casa de Repouso
 VIGÊNCIA: 02/11/2023 a 01/11/2024.

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX 2 LITROS MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE PARA 2 LITROS - COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE - CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL -ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO	UND	METVISA	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00

	COMPENSAÇÃO PARA ENCAIXE - VOLTAGEM 110V -POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W -CERTIFICADO PELO INMETRO - SELO PROCEL - GARANTIA: 1 ANO.					
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

TERMO ADITIVO N° 079/23-001 - Omisso no BIO
de 20/10/2023

CONTRATO N° 079/2023

PROCESSO N° 8009/2023

CONTRATADA: LM MÉDICOS SOLUÇÕES EM
SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços
médicos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Rerratificação
contratual para adequação da quantidade de horas
contratadas, com alteração de valor para
8.765.280,00 (oito milhões, setecentos e sessenta
e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

DATA: 05/10/2023

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
 — PREFEITURA —

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Saúde a serem arquivados.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
15657/2020	Sec. De Saúde	Aquisição de Equipamentos	1) Visto em 26/04/2023; 2) Considerando que o objeto do presente processo foi entregue de acordo com a solicitação da área técnica, e que possui processo de pagamento inscrito sob o número 21464/202, solicitamos arquivamento do presente processo.
14251/2020	Sec. De Saúde	Aquisição de Equipamentos	1) Visto em 09/11/2023; 1) 2) Considerando a finalização do presente processo solicitamos arquivamento do mesmo.
13751/2021 – V. I e II	Sec. De Saúde	Aquisição de Equipamentos	1) Visto em 26/06/2023; 2) Considerando a finalização do presente processo solicitamos arquivamento do mesmo. Publique-se.
2637/2021 V. I e II	Sec. De Saúde	Aquisição de Fórmulas / Suplementos – Demanda Judicial	1) Visto em 26/06/2023; 2) Considerando a finalização da vigência da Ata de Registro nº 119/2021 – Pregão Eletrônico nº 21/2021, solicitamos arquivamento do presente processo. Publique-se.
4269/2021	Sec. De Saúde	Aquisição de Medicamentos – Mandado	1) Visto em 26/06/2023; 2) Considerando a finalização

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
 — PREFEITURA —

V. I e II		Judicial	do presente processo, solicitamos arquivamento do mesmo. Publique-se.
15676/2019	Sec. De Saúde	Aquisição de Gás GPL P 45	1) Visto em 26/06/2023; 2) Considerando a finalização da vigência da Ata de Registro nº 147/2029 – Pregão Presencial nº 107-1/2019, solicitamos arquivamento do presente processo. Publique-se.
347/2021 – V. I e II	Sec. De Saúde	Aquisição de Medicamentos – Mandado Judicial	1) Visto em 28/06/2023 2) Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento do mesmo. Publique-se.
18698/2021 – V. I e II	Sec. De Saúde	Aquisição de Veículo	1) Visto em 27/06/2023. 2) Considerando a finalização e conclusão do objeto; 3) Considerando que o Processo de Pagamento do objeto está sob o nº 22134/2022. 4) Solicitamos o arquivamento do presente processo. Publique-se.
18841/2021 – V. I, II e	Sec. De Saúde	Aquisição de Equipamentos Hospitalares	1) Visto em 07/11/2023. 2) Considerando a finalização do objeto;

Secretaria de
SAÚDE



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

III			3) Solicitamos o arquivamento do presente processo. Publique-se.
-----	--	--	-------------------------------------------------------------------------



TRÊS RIOS

—PREFEITURA—

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo Processo Administrativo, finalizado da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural a ser arquivado:

PROCESSO	ASSUNTO	DESPACHO
14982/2023	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	Arquive-se, visto quitação do débito.

Três Rios, 14 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

AV. TENENTE ENÉAS TORNO (PARQUE MUNICIPAL) – NOVA NITERÓI – TRÊS RIOS/RJ –
CEP: 25.802-330

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.372 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao ***DR. FLÁVIO
CAMPOS FERREIRA.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza
Presidente***

Autoria: ***Vereadores Antônio Carlos Canavez Coelho e Jonas Mascarenhas Macedo***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.373 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***DR. ABRAHÃO DAHER FILHO.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereador Robson de Oliveira Souza***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.374 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. SÉRGIO LOPES CORRÊA***.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereador Flávio Duarte Pinto***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.375 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Comenda Barão Ribeiro de Sá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Comenda do Mérito Legislativo Barão Ribeiro de Sá ao ***SR. MARCELLO ARAÚJO DOS SANTOS.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereador Robson de Oliveira Souza***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.376 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***3º SGT PM BRUNO GERALDO DIONÍZIO DA SILVA.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza
Presidente***

Autoria: ***Vereador Robson de Oliveira Souza***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.377 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à ***SD PM DANILENE DA SILVA FERREIRA***.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.378 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

*Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **DEPUTADO
ESTADUAL MANOEL INACIO BRAZÃO.***

*Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.*

*Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***Robson de Oliveira Souza
Presidente***

Autoria: ***Vereador Robson de Oliveira Souza***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.379 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. MARIO LUIS OLIVEIRA SANTOS.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereadora Ana Clara de Oliveira Araújo***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.380 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à ***SRª. ROBERTA GARCIA MACHADO.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.381 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
SR. GUSTAVO OLIVEIRA COSTA.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereadora Beatriz Retto Bogossian***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.382 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

***Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
DR. PAULO ROBERTO REIS ANTÔNIO.***

***Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.***

***Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.***

***Robson de Oliveira Souza
Presidente***

Autoria: ***Vereador Silvano José Martins***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.383 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à SRª. JOSIELY ROCETTO VELASCO DA SILVA.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereador Flávio Duarte Pinto***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.384 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. MÁRCIO SALLES DE ALMEIDA.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereador Telmo Silva Cardoso***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.385 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à ***SRª. MÔNICA BERNARDES BITTENCOURT.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Robson de Oliveira Souza
Presidente***

Autoria: ***Vereador Telmo Silva Cardoso***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.386 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***DR. PLÍNIO DOS SANTOS RAMOS.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereador Gustavo Cerqueira de Carvalho***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.387 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

***Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
SR. PABLO RODRIGUES DE SOUZA.***

***Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.***

***Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.***

***Robson de Oliveira Souza
Presidente***

Autoria: ***Vereador Gustavo Cerqueira de Carvalho***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.388 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
SR. FREDERICO PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereador Gustavo Cerqueira de Carvalho***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.389 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao
SR. PAULO AMAURY COSTA.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser
marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereadora Beatriz Retto Bogossian***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.390 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao ***SR. JORGE LUIS GOMES DE ASSUMPÇÃO.***

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Robson de Oliveira Souza
Presidente

Autoria: ***Vereador Francisco Carlos Gama***